



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da docente Luanna Tomaz de Souza, para ministrar o minicurso “Elaboração de Artigo Científico”, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, na modalidade EaD, via Teams, com carga horária de 9 horas.

Conforme manifestado pela Escola Judicial do Estado do Pará – EJPA, ora requisitante, o curso visa capacitar magistrados e servidores para a elaboração de artigos científicos que “podem contribuir com pesquisas relevantes, promover debates acadêmicos e influenciar positivamente a prática jurídica no estado do Pará e em todo o Brasil.”

O valor da contratação é de R\$ 1.798,47 (um mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao total de 9 horas, cujo valor da hora/aula é de R\$ 199,83 (cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), calculado conforme a titulação da docente (Doutora), na forma estabelecida pela Portaria nº 1713/2022-GP, de 23 de maio de 2022, deste Tribunal de Justiça.

A disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Com efeito, a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal e foi prevista no Plano de Contratações para 2024.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **Parecer Jurídico nº 531/2024 – ASSJUR/SEAD**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo, ressaltando, outrossim, a necessidade de ser observada a recomendação contida no item 61 do parecer.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, ao passo que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 61 da manifestação jurídica.

Belém, 21 de outubro de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4232930-7737 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4232930-7737>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 11/11/2024 11:36



TJPADES2024229943A

